CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 68/90
CM-PALMITAL 05/03/90
DIRETOR DA SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 48/90

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência estudos no sentido de que seja determinado através dos fiscais dos vendedores ambulantes, que os mesmos que vendem frutas e outros passem a concentrar-se nas feiras livres às quartas-feiras e aos domingos.

Esta solicitação é feita pelos feirantes que se sentem prejudicados por vendedores que circulam pela cidade e não nas feiras livres.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de março de 1.990.

WALDOMIRO JOAQUIM
Vereador

DEFERIDO
Pela Presidência
C.M. Palmital 05 de março/90
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHAR
C M. Palmital 05/03/90
MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

ENCAMINHADO
EM 06/ março /90
OFÍCIO Nº 74/90
Maria A. Palmital Dias
OFICIAL LEGISLATIVO